



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS MÉDICOS - SESAU-NSM

Parecer nº 7/2026/SESAU-NSM

PROCESSO:	0036.003868/2024-30
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) de forma complementar e contínua, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 90482/2024/SESAU/RO (SEI n.º 0058430799)
ASSUNTO:	Parecer referente a análise técnica dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa M. N. SERVIÇOS LTDAS, CNPJ: 17.590.221/0001-60 , participante no certame pregão eletrônico acima epigrafo, em conformidade com as exigências do Termo de Referência (SEI n.º 0059097171) :

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. A análise foi realizada com base nos documentos anexados aos autos do processo. Ressaltamos que a avaliação por parte desta Central de Compras (SESAU) fundamenta-se exclusivamente nos documentos juntados aos autos, **não abrangendo a verificação "in loco"**.

Quadro 1 - CHECK LIST - HABILITAÇÃO

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Analise	Observação
02	Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina.	17.1.2	68230381	104	✓	Validade: 21/12/2026
03	Comprovação no Cadastro Nacional de	17.1.3	68230381	105	✓	-

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Análise	Observação
	Estabelecimento de Saúde (CNES) da sede da empresa.					
04	a) Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, podendo ser diligenciado para apresentação do contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica atestada. a.1) Para fins de base para verificação dos atestados de capacidade técnica, define-se como parcela de maior relevância o valor significativo do objeto da presente contratação, ou seja, PLANTÕES MÉDICOS, considerando que todos os lotes correspondem ao percentual superior à 4% do total estimado da contratação, conforme estipulado no art. 67, §1º. a.2) Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, <u>apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do lote</u> que a licitante irá participar.	17.1.4	68230381			A empresa deve demonstrar 20%, sendo aferido sobre o quantitativo do lote. Visto que a empresa resta detentora de todos os lotes, a soma do quantitativo de plantões corresponde ao total de 1.890, sendo aplicado o percentual previsto no Termo de Referência, deverá se comprovado 378 plantões médicos de 12 horas. • Atestado SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU: Comprova a realização de 122 (cento e vinte e dois) plantões mensais, referente a período de 1 (um) ano, totalizando 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) plantões. <i>Fls. 114 a 132.</i> • Atestado PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU: Comprova a realização de 117 (cento e

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Análise	Observação
						dezessete) plantões mensais, referente a período de 06 (seis) meses, totalizando 704 (setecentos e quatro) plantões. <i>Fls. 133 a 177.</i> <u><i>Ressalta-se que foram apresentados diversos atestados, contudo, parte deles não possibilita a aferição do quantitativo de plantões executados, razão pela qual foram considerados apenas aqueles que permitem a quantificação objetiva dos serviços prestados.</i></u> • Notas Fiscais – Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno: Não demonstram a quantidade de plantões executados, tampouco o período de execução contratual. <i>Fls. 01 a 103.</i> • Notas Fiscais PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO: Não demonstra a quantidade de plantões e nem o período que foi executado o contrato. - fls 01 à 103.

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Análise	Observação
						• Atestado PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU: Não demonstra a quantidade de plantões que foi executados durante a execução do contrato. - fls 109. • Notas Fiscais PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIN DE MOURA: Não demonstra a quantidade de plantões e nem o período que foi executado o contrato. - fls 110 à 112. • Notas Fiscais PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO: Não demonstra a quantidade de plantões e nem o período que foi executado o contrato. - fls 113 • Atestado – Prefeitura Municipal de Jaru: Não demonstra a quantidade de plantões efetivamente executados durante a vigência do contrato. <i>Fls. 109.</i> • Notas Fiscais – Prefeitura

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Análise	Observação
						Municipal de Rolim de Moura: Não demonstram a quantidade de plantões executados, nem o período de execução contratual. <i>Fls. 110 a 112.</i> • Notas Fiscais – Prefeitura Municipal de São Francisco: Não demonstram a quantidade de plantões executados, nem o período de execução contratual. <i>Fls. 113.</i> Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que os atestados emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e pela Prefeitura Municipal de Jaru são os únicos que permitem a aferição objetiva do quantitativo de plantões executados, totalizando 2.168 (dois mil cento e sessenta e oito) plantões médicos de 12 (doze) horas devidamente comprovados. Assim, resta atendida a exigência mínima de 20%, correspondente a 1.890 plantões, conforme previsto no

ITEM	Descrição	Termo de Referência	ID SEI	Página	Análise	Observação
						Termo de Referência, uma vez que o quantitativo comprovado supera o mínimo exigido , evidenciando o atendimento ao requisito de capacidade técnica .
05	Apresentar Declaração Formal que antes da assinatura do contrato apresentará qualificação técnica dos profissionais.	17.2.1	68230381	106		

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Após verificação da documentação apresentada pela Empresa **M. N. SERVIÇOS LTDAS, CNPJ: 17.590.221/0001-60**, os documentos apresentados **ATENDEM a qualificação técnica prevista no Termo de Referência.**

2.2. **Desta forma, com base em decisão pela comissão fundamentada e inserida nos autos processuais, a mesma atende tecnicamente para o Lote IV.**

2.3. Portanto, diante da análise realizadas e considerando não haver mais atos a serem realizados por esta setorial, e feito as atividades necessárias, deve-se ser restituído para fins de chamar a próxima colocar.

- assinado eletronicamente -
MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU

- assinado eletronicamente -
ROGÉRIO PEPI RICARDO
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -
RICARDO CORRÊA DE ABREU
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU

Comissão Técnica de Avaliação de Documentos de Habilitação
Portaria nº 2.252 de 14 de abril de 2025 (SEI n.º 0060292146)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alessandro Fernandes Sales, Assessor(a)**, em 16/01/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID, Gerente**, em 16/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEPI RICARDO, Assessor(a)**, em 16/01/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68290466** e o código CRC **C6A31813**.
